

DA HIDRO A EXTRAÇÃO: A EXPANSÃO ESTRATÉGICA DO GRUPO LINO E OS DESAFIOS DO CPC 46 E CPC 15

LION SANTOS LINO

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

JANAÍNA DA SILVA FERREIRA

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

JULIANA MOLINA QUEIROZ

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Resumo

O Grupo Lino, um player consolidado em energia limpa, decide expandir suas operações para o setor de exploração e produção (E&P) de petróleo e gás. O caso se concentra no dilema estratégico-ético enfrentado pelo conselho, priorizar a missão (energia limpa / ANMO Eólica S/A) ou a maximização do resultado financeiro (óleo e gás / TAF Petróleo S/A). A narrativa culmina na aquisição da TAF Petróleo S/A pela RG2 Petróleo S/A por R\$ 80 milhões, formalizada em abril de 2023, exigindo uma análise aprofundada de negócios. O caso foi elaborado para estimular o julgamento e a discussão dos alunos sobre os desafios práticos da Contabilidade, provocando-os a aplicar os princípios de Mensuração a Valor Justo (CPC46 / IFRS13). Os participantes devem determinar o valor justo de ativos e passivos complexos, como terrenos com múltiplos usos potenciais, compreendo e aplicando a hierarquia de valor justo e diferentes técnicas de avaliação (mercado, custo e receita). Adicionalmente, o caso exige a realização de lançamentos contábeis de ajuste, a elaboração de um balancete pro forma da combinação, o cálculo e a interpretação do ágio (goodwill), e a análise dos impactos estratégicos e contábeis de decisões de diversificação em grandes grupos empresariais. Este material é ideal para ser aplicado por meio de leitura prévia, análise de dados e discussão em grupo em disciplina de Contabilidade Avançada, sendo direcionado a estudantes dos níveis de graduação avançada e pós graduação. A narrativa é baseada em uma situação adaptada para fins pedagógicos, mas utiliza dados contábeis e financeiros reais obtidos de empresas privadas do setor, com nomes e detalhes ajustados para preservar a confidencialidade das operações, mantendo-se a essência e a complexidade dos desafios originais.

Palavras chave: Mensuração a valor justo, CPC 46, Combinação de negócios, CPC 15.

1. Introdução

O **Grupo Lino** é um grupo privado nacional que atua em projetos e estudos do mercado energético e investe em geração de energia através das fontes hídrica, térmica e eólica em vários estados brasileiros. Em 20 anos de atuação consolidou-se com um portfólio de 13 ativos operacionais.

O Grupo é originário do Rio de Janeiro, e até 2023 concentrava sua atuação no setor de geração de energia elétrica, cuja regulamentação está subordinada à Agência Nacional de Energia (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

Acompanhando o crescimento da entidade no mercado energético, o grupo investe no aprimoramento do corpo técnico e sobretudo em análises mercadológicas, buscando identificar novas oportunidades de negócio na área em que atua. Ao longo desses 20 anos, o **Grupo Lino** se prepara qualitativamente e acumula experiências desenvolvendo e operando projetos de Pequenas Centrais Hidrelétricas, Usinas Termelétricas e Parques Eólicos.

No final do ano de 2022, o sócio majoritário do grupo, que era conhecido por sua visão aguçada, trouxe à mesa do conselho uma proposta que surpreendeu a muitos, investir na área de óleo e gás. Há décadas, o Grupo era sinônimo de energia limpa, com um portfólio robusto de hidrelétricas que iluminavam cidades e moviam indústrias por todo o país. A diversificação, até então, havia se limitado a outras fontes renováveis e projetos de eficiência energética.

O sócio tinha um plano meticuloso. Ele não estava interessado em arriscar fortunas em prospecções incertas. Seu foco era comprar ativos já em produção, campos maduros, com reservas comprovadas e um fluxo de caixa estável, para que com o corpo técnico experiente a ser contratado, incrementasse a produção por meio de investimento e aumentasse esse fluxo de caixa.

A ideia não era apenas diversificar o portfólio de investimentos, mas criar uma sinergia operacional que poderia revolucionar a logística do próprio grupo. Foi com esse argumento que o sócio chamou a atenção de todos do conselho quando disse:

- “Imagem”, continuou ele, “termos controle sobre a matéria-prima de um combustível essencial para as nossas próprias operações. Temos uma pré-negociação com uma refinaria que nos permitiria transformar esse petróleo bruto em diesel. Diesel esse que, hoje, compramos no mercado aberto, e que é fundamental para a operação e manutenção das nossas hidrelétricas, principalmente em períodos de estiagem, quando precisamos acionar nossas térmicas de backup.”

A ideia era brilhante em sua simplicidade: O **Grupo Lino** produziria seu próprio petróleo, refinaria em parceria a produção necessária para abastecer suas instalações, reduzindo custos e aumentando a autossuficiência energética e comercializaria a produção não necessária para sua operação.

Apesar da proposta estratégia do sócio, alguns membros do conselho defendiam uma expansão mais alinhada à história do Grupo. Eles apresentaram a possibilidade de adquirir a **ANMO Eólica S/A**, uma pequena empresa que controlava parques eólicos com tecnologia de ponta, em vez da **TAF Petróleo**. A **ANMO Eólica S/A** representava um investimento em linha com a imagem de ‘energia limpa’ do Grupo Lino, mas que, segundo as projeções financeiras, oferecia uma taxa interna de retorno (TIR) significativamente menor a curto e médio prazo se comparada à aquisição da **TAF Petróleo**, que prometia uma robusta integração vertical e sinergias de custo com as térmicas de backup do Grupo.

O debate se centrou no conflito entre a missão histórica do Grupo (sustentabilidade e energia limpa) e a maximização do resultado financeiro e operacional (petróleo e gás). A reunião se estendeu por horas, com argumentos e contra-argumentos sobre os riscos e as recompensas de entrar em um setor tão volátil e regulado. A cada questionamento, o sócio apresentava dados, projeções e o peso de sua experiência no mercado energético aliado a equipe que estava estruturando, defendendo a tese de que a integração vertical traria não apenas diversificação, mas uma robusta independência operacional e financeira para o **Grupo Lino**.

Finalmente, após um debate acalorado, o conselho, convencido pelo pragmatismo e pela busca incessante por eficiência do sócio, deu seu aval. A semente da diversificação estava lançada, mas não de forma ingênua. A decisão foi a de constituir uma nova companhia, uma subsidiária dedicada exclusivamente ao investimento em óleo e gás. Essa nova entidade seria o braço do **Grupo Lino** no setor, permitindo uma gestão focada, a mitigação de riscos e a especialização necessária para navegar nesse novo e complexo mercado. O **Grupo Lino**, antes unicamente verde, estava prestes a adicionar uma nova e estratégica cor à sua paleta energética, com uma estrutura pensada para fazer dinheiro.

A **RG2 Petróleo S/A** foi criada em dezembro de 2022 pelo **Grupo Lino** em parceria com executivos cujas experiências em exploração e produção (“E&P”) de petróleo no Brasil e

no exterior era vasta, com o fim de introduzir no portfólio de negócios do Grupo Lino, atividades de E&P de petróleo.

Em abril de 2023, a **RG2 Petróleo S/A** adquiriu seu primeiro ativo, a empresa de E&P de petróleo **TAF Petróleo S/A**, que foi identificada como empresa-alvo (*target*) do processo de combinação de negócios, celebrado por meio do contrato de compra e venda de ações entre **RG2 Petróleo** (como comprador) e **Gabriel e Rafael** (como vendedores). Por meio de tal aquisição, a **RG2 Petróleo** assumiu as operações de quatro ativos de produção de petróleo localizados na região central da Bacia do Recôncavo, no Estado da Bahia.

Uma visão geral pré aquisição da empresa constituída pelo Grupo Lino, da Empresa-alvo (*target*) desta combinação de negócios, e pós aquisição da empresa-alvo é apresentada no organograma a seguir:

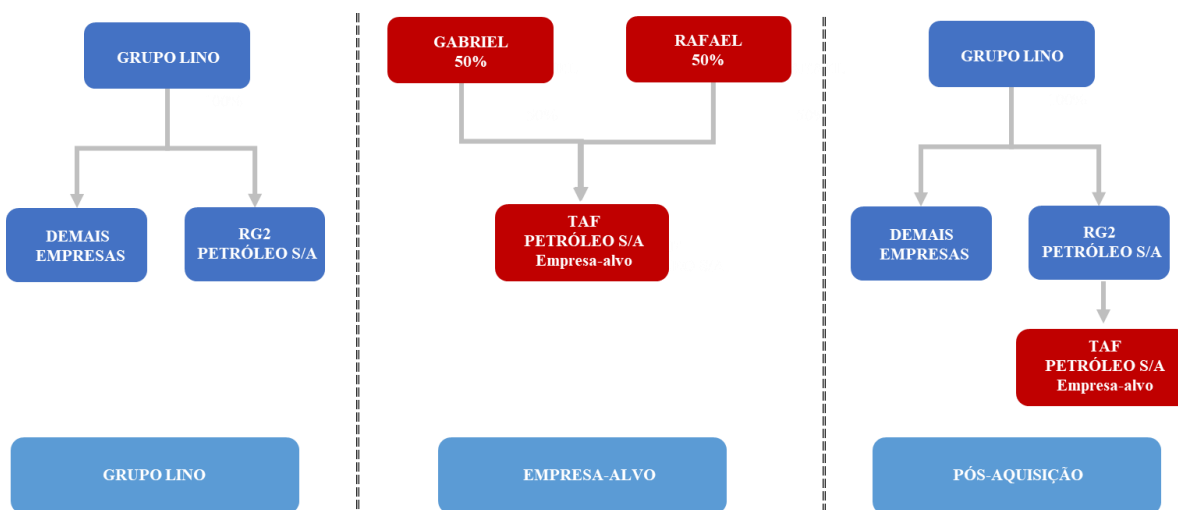


Figura 1 – Organograma das companhias (Elaboração própria, 2025)

2. Contextualização e Problemática

A aposta do Grupo Lino na RG2 Petróleo S/A não tardou a dar frutos. Em abril de 2023, a RG2 Petróleo S/A realizou sua primeira e significativa aquisição. Por meio de um contrato de compra e venda de ações com Gabriel e Rafael, a RG2 Petróleo adquiriu a TAF Petróleo S/A, identificada como empresa-alvo ideal para essa combinação de negócios. Com essa aquisição, no valor de R\$ 80 milhões, a RG2 Petróleo assumiu as operações de quatro ativos de produção de petróleo estrategicamente localizados na região central da Bacia do Recôncavo, no Estado da Bahia.

Para garantir a conformidade e a precisão contábil dessa transação complexa, um contador consultor especializado foi imediatamente contratado para elaborar o laudo de valor justo da combinação de negócios. Nesse processo, o CPC 15 – Combinação de Negócios serviu como o guia fundamental. Ele foi crucial para estabelecer os principais pontos, como:

- O resultado esperado do processo de combinações de negócios é que uma entidade, denominada adquirente, obtém o controle de uma, a adquirida, ou mais entidades ou negócios, as adquiridas;
- Determinar a data de aquisição que é a data de obtenção do controle;
- Na combinação de negócios, os ativos adquiridos e os passivos assumidos, devem ser mensurados e reconhecidos pelo seu valor justo do ponto de vista da adquirente;

- O *goodwill* é o valor excedente do custo da combinação de negócios (valor pago) em relação à participação da empresa adquirente sobre o valor justo dos ativos e passivos da adquirida;
- Ocorre ganho por compra vantajosa quando a soma algébrica dos valores justos dos ativos líquidos adquiridos supera o valor pago;
- O período de mensuração termina assim que o adquirente obtiver as informações que buscava sobre fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, ou quando ele concluir que mais informações não podem ser obtidas. Contudo, o período de mensuração não pode exceder um ano da data da aquisição.

Para atender o CPC 15, o contador consultor não obteve dificuldades, entendendo que:

- Identificação do adquirente: No contrato de compra e venda, ficou estabelecido que o comprador (RG2 Petróleo S/A) estava adquirindo 100% (cem por cento) das ações dos vendedores (Gabriel e Rafael), acarretando, ao final da operação, na transferência direta ao comprador de 100% do capital social da TAF Petróleo S/A, uma vez que o capital era detido de maneira direta pelos vendedores.
- Data de aquisição: Com base nas documentações e nas informações obtidas em reunião com a controladoria da companhia, o contador estabeleceu a data de aquisição em 18 de abril de 2023, que coincidiu com a data em que o adquirente transferiu a contraprestação pelo controle da adquirida. Contudo, para fins de combinação de negócios, a data utilizada para avaliação do valor justo dos ativos líquidos da empresa adquirida foi 30 de abril de 2023.

Na data da aquisição pela RG2 Petróleo S/A, em abril de 2023, o balancete da TAF Petróleo S/A apresentava a seguinte situação antes de quaisquer ajustes a valor justo:

TAF Petróleo S/A		Balancete 30/04/2023
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalente de caixa		4.210
Contas a receber		968
Impostos a recuperar		44
Outros créditos		21
Total do Ativo Circulante		5.243
Não Circulante		
Depósitos e cauções		2.265
Imobilizado		20.570
Propriedades para investimento (Terrenos)		3.500
Total do Ativo Não Circulante		26.335
Total do Ativo		31.578
PASSIVO		
Circulante		
Fornecedores	-	188
Impostos e contribuições a recolher	-	192
Salários e encargos sociais	-	240
Outros exigibilidades	-	192
Total do Passivo Circulante	-	812
Não Circulante		
Empréstimos	-	1.500
Obrigações para descontinuidade de ativos	-	7.561
Total do Passivo Não Circulante	-	9.061
Total do Passivo	-	9.873
Total do Ativo Líquido		21.705

Figura 2 – Balancete de Verificação em 30/04/2023 (Elaboração própria, 2025)

2.1 Da Avaliação do Valor Justo dos Ativos Líquidos da Empresa Adquirida.

Para entender como mensurar a valor justo, o contador consultor utilizou o CPC 46 – Mensuração do Valor Justo que é o pronunciamento contábil que estabelece, de forma unificada, a estrutura para mensurar o valor justo, definindo o que ele é e como deve ser determinado e divulgado nas demonstrações financeiras.

O valor justo é uma mensuração baseada em mercado e não uma mensuração específica da entidade. Para alguns ativos e passivos, pode haver informações de mercado ou transações de mercado observáveis disponíveis e para outros pode não haver.

Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo em ambos os casos é o mesmo, estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado.

Para que essa estimativa seja fidedigna, a norma define rigorosamente quem são os participantes do mercado: eles são os compradores e vendedores do mercado principal (ou mais vantajoso) para o ativo ou passivo em questão, os quais têm todas as características a seguir:

- (a) são independentes entre si, ou seja, não são partes relacionadas.
- (b) são conhecedores, tendo entendimento razoável do ativo ou passivo e da transação com a utilização de todas as informações disponíveis.
- (c) são capazes de realizar transação com o ativo ou passivo;

(d) estão interessados em realizar transação com o ativo ou passivo, ou seja, estão motivados, mas não forçados ou, de outro modo, obrigados a fazê-lo, o que define uma transação não forçada, sendo uma transação que presume exposição ao mercado por um período adequado para atividades de marketing usuais.

O Mercado Principal é aquele com maior volume e nível de atividade para o ativo ou passivo. Na sua ausência busca-se o mercado mais vantajoso, que é aquele que maximiza o valor que seria recebido para vender o ativo ou que minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, após levar em consideração os custos de transação e os custos de transporte.

Os custos de transação são aqueles diretamente atribuíveis e essenciais para vender um ativo ou transferir um passivo no mercado principal (ou mais vantajoso), que não teriam sido incorridos caso a decisão de transacionar não tivesse sido tomada.

Um mercado ativo, onde transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações contínuas de precificação, é o ambiente ideal para mensuração do valor justo.

Ao se lançar na complexa tarefa de mensurar o valor justo de um ativo ou passivo, como no caso da aquisição da TAF Petróleo S/A pela RG2 Petróleo S/A, é muito importante conhecer as ferramentas para estimar o preço que representa o valor justo.

Três técnicas são amplamente utilizadas, e o contador consultor deve aplicar uma ou uma combinação delas, considerando a disponibilidade de dados com os quais se possam desenvolver informações que representem as premissas que seriam utilizadas por participantes do mercado ao precificar o ativo ou o passivo e o nível da hierarquia de valor justo no qual se classificam os dados.

As técnicas de avaliação têm por objetivo estimar o preço, ou seja, o valor justo. A escolha deve ser pautada, basicamente, no princípio de maximização do uso de dados observáveis relevantes e minimização de dados não observáveis.

- Abordagem de custo - Técnica de avaliação que reflete o valor que seria exigido atualmente para substituir a capacidade de serviço de um ativo (normalmente referido como o custo de substituição ou reposição).
- Abordagem de mercado - Técnica de avaliação que utiliza preços e outras informações relevantes geradas por transações de mercado envolvendo ativos, passivos ou grupo de ativos e passivos idênticos ou comparáveis (ou seja, similares), como, por exemplo, um negócio.
- Abordagem da Receita - Técnicas de avaliação que convertem valores futuros (por exemplo, fluxos de caixa ou receitas e despesas) em um valor único atual (ou seja, descontado). A mensuração do valor justo é determinada com base no valor indicado pelas expectativas de mercado atuais em relação a esses valores futuros.

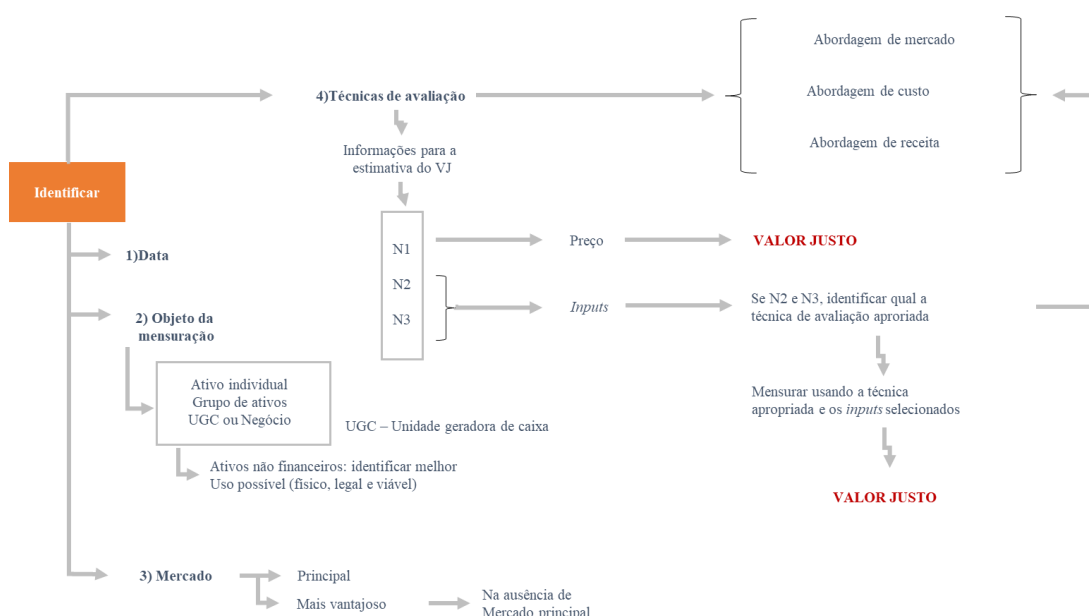


Figura 3 – Fluxo da mensuração a valor justo (Elaboração própria, 2025)

2.1.1 Identificação dos Itens Necessários para Ajustes a Valor Justo

A aquisição da TAF Petróleo S/A exigiu do contador consultor um trabalho minucioso de mensuração a valor justo de cada ativo e passivo identificado. Em meio a essa complexidade, quatro rubricas, em particular, demandaram análises aprofundados e ajustes significativos, refletindo a aplicação dos princípios do CPC 46.

No balanço original da TAF Petróleo S/A, o valor contábil do imobilizado, que incluía equipamentos de perfuração, tubulações e estruturas de apoio, era de R\$ 20.570.000. Contudo, ao aplicar as diretrizes do valor justo, o contador consultor identificou a necessidade de um ajuste de -R\$ 2.000.000 resultando em um novo saldo de R\$ 18.570.000.

Essa reavaliação foi justificada pela abordagem de mercado. O contador realizou uma pesquisa intensiva por transações recentes de equipamentos similares, usados e em condições equivalentes ao da TAF, no mercado secundário de óleo e gás.

Foram analisados leilões de equipamentos, vendas diretas de empresas do setor e cotações de revendedores especializados. Embora os equipamentos estivessem funcionais, o dinamismo tecnológico e a oferta de itens mais modernos no mercado para ativos usados pressionaram seus valores de venda.

A comparação com esses múltiplos de mercado e preços de ativos comparáveis revelou que o valor contábil original da TAF não refletia o preço que um comprador independente estaria disposto a pagar por esse conjunto de imobilizados na data da aquisição, levando ao ajuste para baixo.

A rubrica Empréstimos no passivo não circulante da TAF Petróleo S/A, consolidava o valor de R\$1.500.000. No entanto, a mensuração a valor justo impôs uma mudança, resultando em um valor presente de R\$ 1.200.000.

Para esse ajuste, foi empregada a Abordagem da Receita, focando no valor presente dos fluxos de caixa futuros. O contador consultor avaliou os termos e condições dos empréstimos da TAF, incluindo prazos e taxas de juros contratuais. Comparou-os, então, com as taxas de juros de mercado que outros participantes do mercado teriam que pagar por empréstimos de perfil de risco e prazos semelhantes na data da aquisição.

Como as taxas de juros de mercado para um perfil de risco similar eram mais baixas dos que as taxas contratuais da TAF, o valor presente dos pagamentos futuros de juros e

principal desses empréstimos, descontado pela taxa de mercado, resultou em um valor inferior ao registrado, gerando um ganho.

A rubrica Obrigações para descontinuidade de ativos possuía, em seu passivo não circulante, o valor de R\$ 7.561.000. Essa provisão representa a estimativa dos custos futuros para desativar e remediar as áreas dos campos de petróleo após o término de sua vida útil. O valor justo dessa provisão foi determinado em R\$ 6.890.000.

A técnica de abordagem utilizada foi, novamente, a abordagem da receita, mas aplicada na perspectiva de uma saída de recursos. O contador consultor não se baseou apenas nas estimativas internas da TAF, mas buscou dados de mercado sobre os custos de desmobilização e reparação ambiental para campos de petróleo com características similares na Bacia do Recôncavo Baiano.

O contador consultor, considerou orçamentos de empresas especializadas em desativação de plataformas e poços, taxas de inflação específicas para esses serviços e, crucialmente, as taxas de desconto de mercado que um participante independente usaria para valor presentear esses custos futuros. A diferença se deu porque a análise de mercado revelou que a premissa da taxa de desconto originais da TAF não refletiam totalmente o custo que obrigação dessa magnitude representaria para um participante na data da aquisição.

2.1.2 O Desafio do Terreno

Entre os ativos da TAF Petróleo S/A, uma propriedade para investimento se destacava, gerando um nó na análise do contador consultor. Este ativo, um terreno, carregava uma dualidade intrigante.

No momento da aquisição, a TAF Petróleo S/A estava, de fato preparando o local para a construção de prédios de apartamentos com o intuito de vender a um *player* do mercado. No balanço da TAF, a intenção era clara. Contudo, ao analisar o mercado adjacente, o contador percebeu uma tendência inegável e crescente.

Nos últimos meses, os terrenos vizinhos vinham sendo sistematicamente adquiridos e desenvolvidos para a construção de fábricas, sugerindo um forte potencial para uso industrial. Não havia restrição legal alguma que impedisse a construção da fábrica.

O terreno era, portanto, flexível. As informações de mercado que o contador havia compilado eram claras em seus valores. O terreno, se destinado para uso industrial (fábrica), teria um valor de R\$ 5 milhões, mas se fosse para uso residencial (prédios de apartamentos), seu valor seria de R\$ 4 milhões (este último, já com os custos de demolição de estruturas existentes deduzidos, ou seja, o valor do “terreno limpo”)

O contador consultor sabia que a sua decisão impactaria diretamente o valor reconhecido na combinação de negócios, e a escolha não era trivial, pois colocava em confronto a intenção da empresa adquirida com a realidade dinâmica e as oportunidades do mercado imobiliário local. A resposta exigia uma reflexão sobre o CPC 46.

Com base nas análises e na aplicação dos princípios de valor justo, o contador consultor elaborou uma tabela com as opções de ajustes contábeis para cada uma das rubricas identificadas, refletindo as mensurações necessárias para a combinação de negócios com o intuito de definir qual seria o correto para a companhia.

Opção 1 - Uso industrial	Antes dos Ajustes	Ajustes	Pós Ajustes
Imobilizado	20.570.000	-2.000.000	18.570.000
Empréstimos (Passivo não circulante)	-1.500.000	300.000	-1.200.000
Provisão para discontinuidade dos ativos	-7.561.000	671.000	-6.890.000
Propriedades para investimentos (Terreno)	3.500.000	1.500.000	5.000.000
		471.000	

Opção 2 - Uso residencial	Antes dos Ajustes	Ajustes	Pós Ajustes
Imobilizado	20.570.000	-2.000.000	18.570.000
Empréstimos (Passivo não circulante)	-1.500.000	300.000	-1.200.000
Provisão para discontinuidade dos ativos	-7.561.000	671.000	-6.890.000
Propriedades para investimentos (Terreno)	3.500.000	500.000	4.000.000
		-529.000	

Figura 4 – Efeito dos ajustes da mensuração a valor justo (Elaboração própria, 2025)

3. Questões para Aprendizagem

1) O Grupo Lino, uma empresa tradicionalmente voltada para energia limpa, enfrentou o dilema de priorizar a aquisição da ANMO Eólica S/A (alinha à missão, mas com menor retorno financeiro projetado) ou da TAF Petróleo S/A (prometendo alta sinergia e maior retorno financeiro, mas rompendo com o nicho de energia limpa). Se você fosse o CFO do Grupo Lino, responsável por garantir o alinhamento da estratégia com o valor da empresa:

a) Estratégia e Ética: Discuta o conflito ético e estratégico de uma empresa de energia limpa que opta por um investimento em óleo e gás com base na maximização do retorno financeiro. Como essa decisão afeta a missão, visão e valores do Grupo Lino?

b) Decisão: Considerando que a função do CFO é maximizar o valor para o acionista, justifique a decisão de adquirir a TAF Petróleo S/A em detrimento da ANMO Eólica S/A, utilizando o conceito de valor justo dos ativos e passivos identificáveis e o impacto do goodwill. Por que o valor intrínseco (a sinergia e os benefícios da integração vertical) justifica um prêmio sobre os ativos líquidos da TAF Petróleo?

2) O contador consultor se deparou com o caso do terreno da TAF Petróleo S/A, que apresentava dois potenciais usos (industrial e residencial) com valores de mercado distintos para cada uso. A mensuração a valor justo de um ativo não financeiro deve considerar seu “maior e melhor uso”.

a) Discuta o dilema ético e profissional do contador ao aplicar o princípio do “maior e melhor uso” do CPC 46 neste cenário. O valor justo deve refletir a intenção da empresa adquirida (construir uma fábrica) ou o que o mercado sinaliza como mais rentável (uso residencial)?

b) Com base no princípio do “maior e melhor uso”, qual valor reconheceria para o terreno? Justifique sua escolha, explicando por qual motivo uma abordagem prevalece sobre a outra.

3) De posse de todas as informações de valores dos ativos e passivos identificados, incluindo os ajustes para:

- Imobilizado: ajuste de -R\$2.000.000 (novo saldo de R\$ 18.570.000)
- Empréstimos (Passivo não circulante): ajuste de -R\$ 300.000 (novo saldo de R\$ 1.200.000)
- Provisão para descontinuidade de ativos (Passivo não circulante): ajuste de -R\$ 671.000 (novo saldo de R\$ 6.890.000)

- Terreno (Propriedade para investimento): use o valor justo que você determinou na primeira questão.

a) Elabore os lançamentos contábeis de ajuste necessários para reconhecer esses ativos e passivos a valor justo na data de aquisição e apresente um balancete pro forma da TAF Petróleo S/A imediatamente após a aquisição e mensuração a valor justo, refletindo esses ajustes.

b) Justifique a importância de mensurar os ativos e passivos a valor justo em uma combinação de negócios e porque o CPC 15 exige essa reavaliação em vez de simplesmente manter os valores contábeis originais.

manter os valores contábeis originais.

TAF Petróleo S/A	Balancete 30/04/2013	Valor Justo	
		Ajustes VJ	30/04/2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4.210		
Contas a receber	968		
Impostos a recuperar	44		
Outros créditos	21		
Total do Ativo Circulante	5.243		
Não Circulante			
Depósitos e cauções	2.265		
Imobilizado	20.570		
Propriedades para investimento (Terrenos)	3.500		
Total do Ativo Não Circulante	26.335		
Total do Ativo	31.578		
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	-	188	
Impostos e contribuições a recolher	-	192	
Salários e encargos sociais	-	240	
Outros exigibilidades	-	192	
Total do Passivo Circulante	-	812	
Não Circulante			
Empréstimos	-	1.500	
Obrigações para descontinuidade de ativos	-	7.561	
Total do Passivo Não Circulante	-	9.061	
Total do Passivo	-	9.873	
Total do Ativo Líquido		21.705	

4) Com base no balancete pro forma que você gerou, considerando todos os ativos e passivos mensurados a valor justo na aquisição da TAF Petróleo S/A pela RG2 Petróleo S/A.

a) Qual o valor justo do ativo líquido da TAF Petróleo S/A imediatamente após a combinação de negócios e qual o valor e tipo de ágio (*goodwill* ou ganho por compra vantajosa) gerado nessa combinação de negócios?

b) O *goodwill* é um valor excedente do custo de aquisição que não pode ser atribuído a um ativo ou passivo específico. Com base nisso, o que o valor do *goodwill* gerado representa na perspectiva estratégica do Grupo Lino? Analise como o *goodwill* pode refletir a sinergia, a marca, o corpo técnico ou outros benefícios intangíveis que a RG2 Petróleo S/A espera obter com a aquisição.

5) O CPC 01 exige que o *goodwill* não seja amortizado, mas sim submetido a testes anuais de recuperabilidade. Qual é a lógica por trás dessa abordagem? Qual a principal diferença entre o tratamento contábil do *goodwill* em relação a um ativo de vida útil definida?

6) Supondo que a RG2 Petróleo S/A tenha que realizar o teste de recuperabilidade (*impairment test*) do *goodwill*. Que tipo de indicadores e informações ela deveria considerar para determinar se o valor do ativo está comprometido? Se reconhecido perda no ano, é possível a reversão dessa perda em período posterior?

Notas de Ensino

Este caso de ensino foca na aplicação prática de dois pilares da contabilidade: Combinação de negócios (CPC15) e Mensuração do Valor Justo (CPC 46). O objetivo é que os alunos compreendam e apliquem esses conceitos em um cenário de aquisição no setor de óleo e gás, especificamente a compra da TAF Petróleo S/A pela RG2 Petróleo S/A (Grupo Lino).

Os alunos serão desafiados a aplicarem o CPC 46 para determinar o valor justo de ativos e passivos, utilizar as três abordagens de avaliação (mercado, custo e receita) e entender a hierarquia de valor justo, realizar lançamentos contábeis de ajuste e elaborar balancete pro forma bem como calcular e interpretar o ágio *goodwill*.

O caso exige familiaridade com os CPCs 15, 46 e 01 e é projetado para ser interativo e promover o pensamento crítico justamente pela forma como esses CPCs se interligam e demandam julgamento. A interatividade emerge da necessidade de os alunos aplicarem as complexas regras desses pronunciamentos a situações com múltiplas variáveis. O público-alvo deste trabalho são alunos de graduação em ciências contábeis, alunos de pós-graduação e profissionais de contabilidade e finanças.

A proposta pra o desenvolvimento desse caso de ensino engloba aproximadamente 4h30min-aulas nominais e será ativa e participativa, com abordagem em sala de aula de forma estruturada e dinâmica em fases. (1) Leitura inicial do caso de ensino (35min); (2) Iniciarão com a discussão em pequenos grupos(40 min), onde cada equipe debaterá as questões propostas, buscando um consenso e preparando as justificativas para suas respostas, sendo a atuação do professor como mediador, intervindo para aprofundar a discussão, esclarecer conceitos e direciona o debate; (3) Apresentação e discussão em grandes grupos (1h15min) e debates buscando consenso por questão (1h30min) e (4) Encerramento: avaliação do desempenho pela docente(30min).

Sugestão de Resposta para as Questões para Aprendizagem

As sugestões de respostas têm por objetivo orientar o professor sobre os caminhos que os alunos podem seguir para responder as questões de aprendizagem, buscando alinhamento com os conhecimentos desenvolvidos neste caso de ensino.

1-a) Sugestão de Resposta: Estratégia e Ética (Missão vs. Lucro)

O conflito é o cerne do dilema, o Grupo Lino construiu sua imagem e marca com base em fontes renováveis (hídrica, térmica e eólica), conforme sua trajetória de 20 anos. A aquisição da TAF Petróleo S/A, uma empresa de exploração e produção (E&P) de óleo e gás, representa um rompimento direto com a missão histórica de energia limpa.

- Impacto na Missão e Valores: A decisão pode gerar um risco de imagem significativo (o chamado *greenwashing*, ou maquiagem verde), pois o Grupo estaria diversificando para um setor com alto impacto ambiental. Isso pode afetar a percepção de stakeholders (consumidores, investidores ESG, órgãos reguladores), resultado em custos reputacionais e potenciais desvalorizações. O aluno deve discutir que o lucro está sendo priorizado sobre a missão.

- Justificativa Estratégica: A única forma de mitigar o conflito ético é justificar a aquisição d TAF Petróleo S/a como um movimento de integração vertical e autossuficiência. O Grupo Lino passa a produzir o diesel essencial para suas próprias usinas térmicas de backup usadas em períodos de estiagem. A justificativa ética, portanto, migra da “energia limpa” para a “segurança e eficiência energética” do próprio portfólio já existente, permitindo a continuidade do fornecimento de eletricidade.

1-b) Sugestão de Resposta: Decisão e Valor Justo (Goodwill)

A decisão de adquirir a TAF Petróleo S/a é justificada por sua capacidade de maximizar o valor para o acionista através da sinergia operacional e financeira, em detrimento do alinhamento puramente ético da ANMO Eólica S/A (que teria IR menor)

- Valor Intrínseco e Sinergia: O goodwill (ágio por expectativa de rentabilidade futura) gerado na aquisição da TAF Petróleo S/A não representa apenas a diferença entre o preço pago (R\$ 80 milhões) e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis. Ele representa o valor presente dos benefícios econômicos futuros que o Grupo Lino espera obter com a aquisição, mas que não podem ser atribuídos a nenhum ativo ou passivo específico.

- Goodwill como Valor da Integração: Nesse caso, o goodwill alto reflete principalmente na Integração vertical, reduzindo custos ao não precisar comprar diesel no mercado aberto, na Expertise e Mercado, com o valor do corpo técnico e conhecimento em E&P que a TAF Petróleo traz, permitindo o ao Grupo Lino entrar em um novo e lucrativo setor e ao Retorno Superior, com o fato da TAF Petróleo S/A ter uma projeção de TIR superior à ANMO Eólica S/A, o que, sob a ótica da maximização do valor, justifica o prêmio pago.

Em suma, o aluno deve concluir que o maior goodwill está atrelado à maior sinergia e maior retorno financeiro da TAF Petróleo S/A, validando a decisão estratégica-financeira, mas reconhecendo o custo reputacional / ético.

2-a) Sugestão de Resposta: O dilema reside no conflito entre a intenção da gestão da TAF Petróleo e a realidade do mercado. A intenção era usar o terreno para fins residenciais, mas o mercado indica que o uso industrial seria mais rentável. O contador deve basear a sua decisão na norma contábil e não na intenção da gerência.

O CPC 46 não se baseia na intenção da entidade, mas sim nas premissas dos participantes do mercado. O valor justo é um preço de saída (preço de venda), refletindo o que o mercado pagaria, e não o que a entidade planeja fazer. Portanto, o contador tem o dever profissional de seguir a norma para fornecer uma representação fiel do valor econômico do ativo, mesmo que isso contradiga o plano original da empresa adquirida.

2-b) Sugestão de Resposta: O que temos de fato são dois valores válidos para o ativo objeto de mensuração a valor justo, de forma que precisamos de uma diretriz que oriente na determinação adequada do valor justo. Nesse sentido, o item 27 do CPC 46 estabelece que a mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.

Destaca-se então que um mesmo ativo pode ter usos diferentes para os participantes do mercado, de forma que o melhor uso possível será aquele que maximiza o valor do ativo, ou seja, o maior dos valores válidos para o ativo. Mesmo que a TAF Petróleo S/A estivesse preparando o terreno para uma fábrica, a perspectiva da mensuração a valor justo é a do participante do mercado. No caso em questão, o melhor uso possível do terreno será, então, os R\$ 5 milhões pelo uso industrial considerando que o participante do mercado busca maximizar o retorno, sendo essa opção escolhida pois geraria o maior preço de venda.

3-a) Sugestão de Resposta: Sendo a opção 1 escolhida.

- Imobilizado: ajuste de -R\$2.000.000 (novo saldo de R\$ 18.570.000)

DB – Resultado AVJ 2.000.000

CR – Imobilizado 2.000.000

- Empréstimos (Passivo não circulante): ajuste de R\$ 300.000 (novo saldo de - R\$ 1.200.000)

DB – Empréstimos 300.000

CR – Resultado AVJ 300.000

- Provisão para descontinuidade de ativos (Passivo não circulante): ajuste de R\$ 671.000 (novo saldo de - R\$ 6.890.000)

DB – Provisão para descontinuidade de ativos 671.000

CR – Resultado AVJ 671.000

- Terreno (Propriedade para investimento): ajuste de 1.500.000 (novo saldo de R\$ 5.000.000)

DB – Terrenos 1.500.000

CR – Resultado AVJ 1.500.000

TAF Petróleo S/A	Balancete 30/04/2013	Valor Justo	
		Ajustes VJ	30/04/2023
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4.210		4.210
Contas a receber	968		968
Impostos a recuperar	44		44
Outros créditos	21		21
Total do Ativo Circulante	5.243		5.243
Não Circulante			
Depósitos e cauções	2.265		2.265
Imobilizado	20.570 -	2.000	18.570
Propriedades para investimento (Terrenos)	3.500	1.500	5.000
Total do Ativo Não Circulante	26.335		25.835
Total do Ativo	31.578		31.078
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	- 188	-	188
Impostos e contribuições a recolher	- 192	-	192
Salários e encargos sociais	- 240	-	240
Outros exigibilidades	- 192	-	192
Total do Passivo Circulante	- 812	-	812
Não Circulante			
Empréstimos	- 1.500	300 -	1.200
Obrigações para descontinuidade de ativos	- 7.561	671 -	6.890
Total do Passivo Não Circulante	- 9.061	-	8.090
Total do Passivo	- 9.873	-	8.902
Total do Ativo Líquido	21.705	471	22.176

3-b) Sugestão de Resposta: O CPC 15 exige a mensuração dos ativos e passivos identificáveis a valor justo em uma combinação de negócios porque o valor contábil original (custo histórico) de uma empresa adquirida pode não representar seu valor econômico real na data da transação. Isso acontece por uma série de motivos.

- Relevância da Informação: O custo histórico é uma informação estática e pode estar defasado. A mensuração a valor justo fornece informações mais relevantes e atualizadas para os usuários das demonstrações financeiras, refletindo o preço que seria recebido ou pago no mercado atual.
- Transparência e Comparabilidade: Ao reavaliar os ativos e passivos, a norma garante que a transação seja refletida de forma transparente e que a nova

empresa possa ser comparada a outras, uma vez que a base de mensuração é uniforme de mercado.

- Base para o *Goodwill*: A mensuração a valor justo é o passo crucial para o cálculo do ágio goodwill, que é, por definição, a diferença entre o preço de aquisição (contraprestação paga) e o valor justo dos ativos líquidos. Sem a reavaliação, o cálculo do *goodwill* seria incorreto e não refletiria os benefícios intangíveis da transação.

Manter os valores contábeis originais em uma combinação de negócios distorceria a posição patrimonial da entidade combinada, prejudicando a análise de desempenho, a avaliação de riscos e a tomada de decisão gerencial. O CPC 15 busca corrigir essa distorção para que a contabilidade reflita a essência econômica da transação, e não apenas sua forma legal.

4-a) Sugestão de Resposta: O valor justo do ativo líquido da TAF Petróleo S/A imediatamente após a combinação de negócios é de R\$ 22.176.000. Para determinarmos o valor e o tipo de ágio gerado, precisamos comparar a contraprestação transferida (o preço de aquisição) com o valor justo do ativo líquido da TAF Petróleo S/A. Sendo o preço de aquisição de R\$ 80.000.000 e o valor justo do ativo líquido identificável de R\$ 22.176.000, o valor do ágio gerado nessa combinação de negócios foi de R\$ 57.824.000. Esse ágio é classificado como *Goodwill* (ágio por expectativa de rentabilidade futura), simbolizando os benefícios econômicos futuros esperados, que não puderam ser atribuídos a nenhum ativo ou passivo específico e separadamente reconhecido e, de acordo com o exercício, podemos atribuir ao ganho de eficiência ou redução de custos esperados ao integrar as operações da TAF Petróleo S/A no Grupo Lino.

4-b) Sugestão de Resposta: Na perspectiva estratégica do Grupo Lino, o *goodwill* não é apenas um valor contábil, ele representa os benefícios econômicos intangíveis futuros esperados com a aquisição da TAF Petróleo S/A. É o valor que o Grupo Lino está disposto a pagar além do valor justo dos ativos e passivos líquidos da TAF, considerando que pode gerar sinergias operacionais, onde espera integrar as operações otimizando a cadeia de suprimentos, reduzindo custos por meio de compartilhamento de recursos e geração de receita adicional, pretende acessar um novo mercado e também o valor do seu corpo técnico e conhecimento que pode agregar ao negócio, que é difícil mensurar, sendo o *goodwill* uma forma de capturar também o valor da expertise humana e do conhecimento tecnológico que a empresa adquirida possui.

5) Sugestão de Resposta: O *goodwill* não é amortizado, o tratamento subsequente foca na recuperabilidade do ativo. Isso significa que seu valor contábil não é reduzido sistematicamente ao longo do tempo por meio de despesas de amortização mensais e anuais, como com acontece com outros ativos intangíveis de vida útil definida. A premissa é que o *goodwill* possui uma vida útil indefinida, ou seja, não se pode estimar um período durante o qual ele gerará benefícios econômicos para entidade. O ágio *goodwill* está sujeito a testes anuais de recuperabilidade conforme exigido pelo CPC 01 – Redução ao Valor recuperável de Ativos.

6) Sugestão de Resposta: Para determinar se o valor contábil do *goodwill* está comprometido, a RG2 Petróleo S/A deve considerar uma série de indicadores, tanto internos quanto externos. O objetivo é identificar sinais de que o valor recuperável do ativo pode ter diminuído desde a última mensuração, como declínio no valor de mercado, mudanças significativas no ambiente de negócios, aumento nas taxas de juros de mercado, desempenho operacional abaixo do esperado, reorganização do negócio ou plano de descontinuidade e também aumento de perdas operacionais ou prejuízos. Em relação a reversão da perda, a perda por desvalorização (impairment) de goodwill não pode ser revertida em períodos posteriores, de acordo com o CPC 01, a lógica por trás dessa restrição é que sua recuperação é seria muito

difícil de mensurar de forma confiável e objetiva, podendo levar a manipulação do lucro, comprometendo a credibilidade das demonstrações financeiras sendo essa valorização considerado como um ágio gerado internamente.

REFERÊNCIAS

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2012). CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. Disponível em <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=78> . Acesso em 03 de julho de 2025.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2011). CPC 15 – Combinação de Negócios. Disponível em <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=46> . Acesso em 03 de julho de 2025.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2010). CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Disponível em <https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2> . Acesso em 03 de julho de 2025.